



Mensagem nº. 099/2023, de 29 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza a doação de uma área de 11.058,00m² (onze mil e cinquenta oito metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Pedras, constituído pelos lotes 01 e 02 da quadra 20, registrado sob a matrícula nº 10.769 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação da Empresa USINA ECOCYCLE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.803.405/0001-09, e dá outras providências.”*.

O presente Projeto de Lei fomentará a geração de emprego e renda no Município de Eusébio, pois irá gerar em média 30 empregos diretos/indiretos destinados à população de Eusébio, estando a presente doação fulcrada no permissivo legal do § 4º, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o disposto na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998 e legislação atinente.

Vislumbra-se assim o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Ivanildo Ferreira da Silva**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE



APROVADO O REGIME
DE URGÊNCIA
4/12/2023
X *[Assinatura]*

Projeto de Lei nº 118, de 29 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 04/12/2023

[Assinatura]

Autoriza a doação de uma área de 11.058,00m² (onze mil e cinquenta oito metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Pedras, constituído pelos lotes 01 e 02 da quadra 20, registrado sob a matrícula nº 10.769 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação da Empresa USINA ECOCYCLE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.803.405/0001-09, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 11.058,00m² (onze mil e cinquenta oito metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Pedras, constituído pelos lotes 01 e 02 da quadra 20, registrado sob a matrícula nº 10.769 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação da Empresa USINA ECOCYCLE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.803.405/0001-09, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características:

UM TERRENO situado no lugar Pedras (atualmente Jaboti), no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado PARQUE CANTO VERDE, constituído pelos lotes nº 01 (um) e 02 (dois) da quadra nº 20 (vinte), localizado do lado ímpar de uma Rua Sem Denominação Oficial, que separa a quadra nº 30 (trinta), fazendo esquina pelo lado direito (Poente) com uma Rua Sem Denominação Oficial que separa a quadra nº 19 (dezenove), com uma área de 11.058,00m² (onze mil e cinquenta e oito metros quadrados), de forma irregular, medindo e extremando: AO SUL, (Frente), 174,00m (cento e setenta e quatro metros) com uma Rua Sem Denominação Oficial, que separa a quadra 30 (trinta); AO NORTE, (Fundos), com 02 (dois) segmentos, o primeiro mede 42,00m (quarenta e dois metros) com uma Rua Sem Denominação Oficial; e, o segundo mede 130,00m (cento e trinta metros), com terras de José Queiroz Gadelha; AO POENTE, (Lado direito), 88,00m (oitenta e oito metros) com outra Rua Sem Denominação Oficial que separa a quadra nº 19 (dezenove); e, AO NASCENTE, (Lado esquerdo), 34,00m (trinta e quatro metros), com terras de José Queiroz Gadelha.

2



Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$663.480,00 (Seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições:

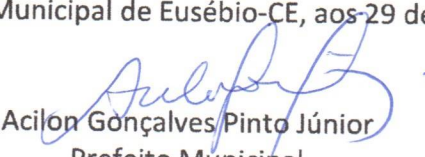
- I - O donatário se obriga a construir/reformar e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início e término das obras, e início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora;
- II - O imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial, e mediante anuência do poder público municipal;
- III - O donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio;
- IV - O donatário se obriga a manter em seu quadro de funcionários a quantidade indicada em sua carta de intenções, ocupado preferencialmente por moradores do Município de Eusébio, devendo comprovar o feito, trimestralmente, através de fornecimento de cópias das folhas de pagamento e comprovante de recolhimento dos respectivos encargos sociais;
- V - O donatário se obriga a comprovar, trimestralmente, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, seu regular funcionamento e faturamento conforme indicado em sua carta de intenções;
- VI - As demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998.

Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer ressarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias.

Art. 5º. A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3º e seus incisos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 29 de novembro de 2023.


Acilom Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

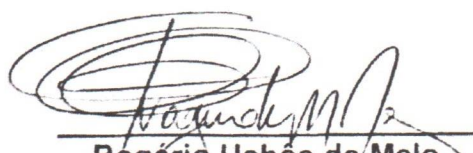
MEMORIAL DESCRITIVO

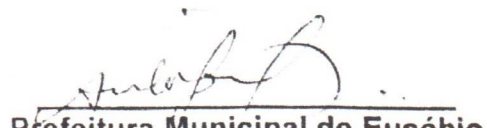
IMÓVEL - UM TERRENO situado no lugar Pedras (atualmente Jaboti), no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado **PARQUE CANTO VERDE**, constituído pelos lotes nºs 01 (um) e 02 (dois) da quadra nº 20 (vinte), localizado do lado ímpar de uma Rua Sem Denominação Oficial, que separa a quadra nº 30 (trinta), fazendo esquina pelo lado direito (Poente) com uma Rua Sem Denominação Oficial que separa a quadra nº 19 (dezenove), com uma área de 11.058,00m² (onze mil e cinquenta e oito metros quadrados), de forma irregular, medindo e extremando: **AO SUL**, (Frente), 174,00m (cento e setenta e quatro metros) com uma Rua Sem Denominação Oficial, que separa a quadra 30 (trinta); **AO NORTE**, (Fundos), com 02 (dois) segmentos, o primeiro mede 42,00m (quarenta e dois metros) com uma Rua Sem Denominação Oficial; e, o segundo mede 130,00m (cento e trinta metros), com terras de José Queiroz Gadelha; **AO POENTE**, (Lado direito), 88,00m (oitenta e oito metros) com outra Rua Sem Denominação Oficial que separa a quadra nº 19 (dezenove); e, **AO NASCENTE**, (Lado esquerdo), 34,00m (trinta e quatro metros), com terras de José Queiroz Gadelha.

Se junta a esse Memorial Descritivo a Planta de Locação e Situação para maior esclarecimento, este é o relato.

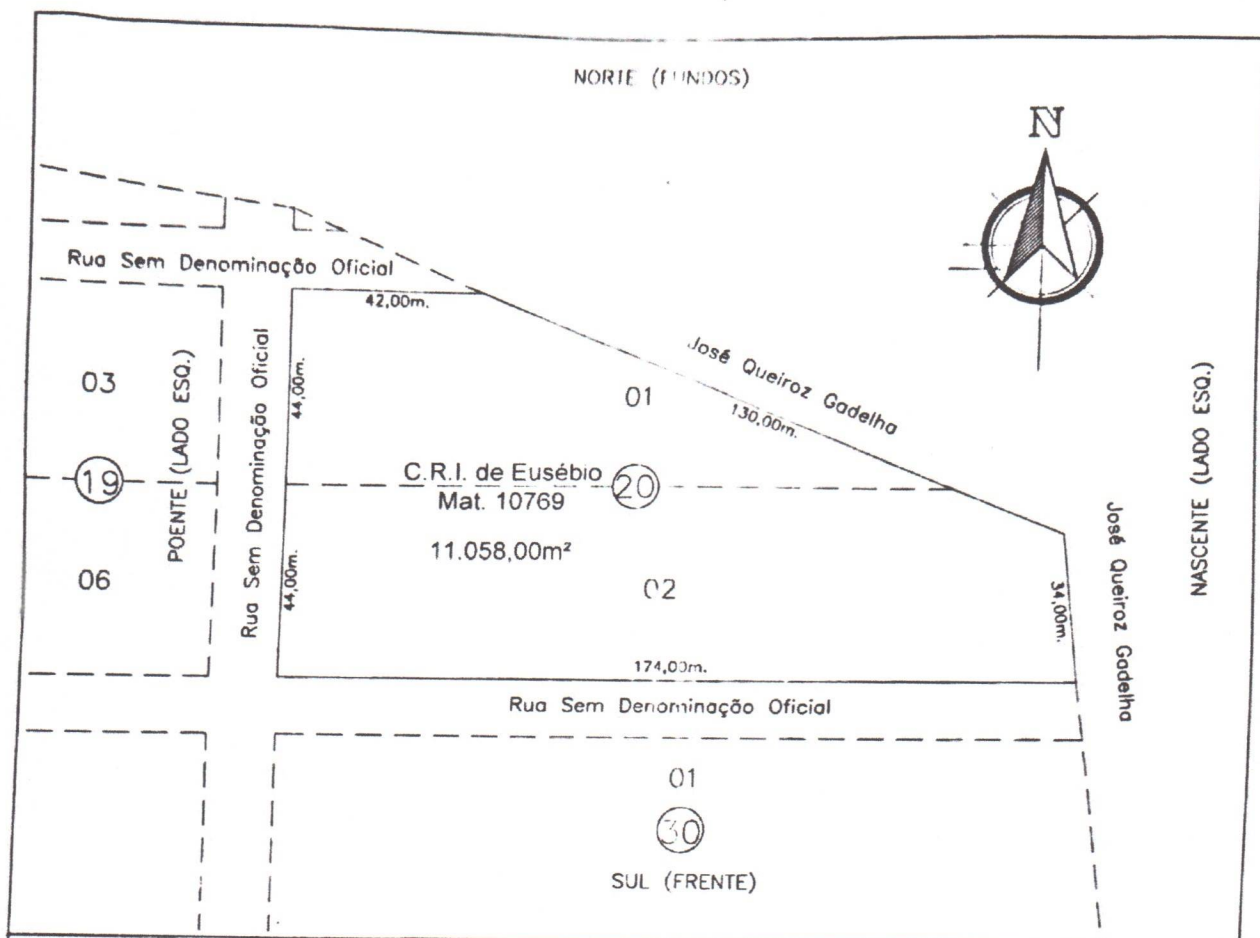
Declaramos para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico foi realizado exclusivamente para comprovar a atualização dos limites do imóvel em questão.

Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes deste Memorial Descritivo e Planta anexa, responderão os requerentes e eu pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais.


Rogério Uchoa de Melo
CRT-02.RNP: 00254184324
Responsável Técnico


Prefeitura Municipal de Eusébio
CNPJ: 23.563.067/0001-30
Proprietária

Eusébio – CE 30 de Novembro de 2023



LOTEAMENTO PARQUE CANTO VERDE

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIMÉTRICO

Imóvel:

URBANO

Projeto: TOPOGRAFIA

Resp. Técnico:

Área: 11.058,00m²

Escala: 1:1.500

Data: NOVEMBRO/2023

Desenho: ROGÉRIO MELO

Local:

JABUTÍ - EUSÉBIO - CEARÁ.

Prancha:

01/01

Proprietário(a):

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

CNPJ: 23.563.067/0001-30